



PROCESSO	Processo de exercício profissional nº 1000016202/2015
INTERESSADO	Urbanizadora Municipal AS – Urbam
ASSUNTO	Deliberação nº 280/2022-CEP-CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0528/2022

Aprova a Deliberação nº 280/2022-CEP-CAU/SP, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 22ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2021-2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP, conforme artigo 29, inciso LXI, do Regimento Interno do CAU/SP, de *“apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, de processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR”*;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que *“dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processo por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências”*;

Considerando o art. 38, incisos III, IV e VI, da Resolução CAU/BR nº 22/2012, que declara que *“Os atos processuais serão considerados nulos nos seguintes casos: III – falta de correspondência entre os fatos descritos no auto de infração e os dispositivos legais nele capitulados; IV – ausência ou inadequação de fundamentação legal da decisão de qualquer das instâncias julgadoras que resulte em penalidade à pessoa física ou jurídica atuada VI – falta de cumprimento de qualquer das demais formalidades previstas em lei”*;

Considerando o art. 44, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 22/2012, que declara que *“A extinção do processo ocorrerá: I – quando qualquer uma das instâncias julgadoras concluir pela inconsistência dos elementos indicativos da infração ou quando houver falha na constituição do processo”*;

Considerando o parecer técnico da Supervisão de Processos de Fiscalização; e

Considerando a Deliberação nº 280/2022 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que aprovou o parecer técnico da Supervisão de Processos de Fiscalização nos autos do processo de fiscalização nº 1000016202/2015 e solicitou ao Plenário do CAU/SP o arquivamento do referido processo.

DELIBEROU:

- 1 – Arquivar o processo nº 1000016202/2015 e cancelar a multa aplicada;
- 2 – Encaminhar ofício à interessada informando da decisão do Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.



4 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP



22ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP – GESTÃO 2021-2023

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira	X			
5	Ana Claudia de Souza Ferreira				X
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco				X
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin				X
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Claudia Andreoli Muniz				X
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio				X
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi				X
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego				X
22	Daniel Passos Proença				X
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Delcimar Marques Teodozio	X			
27	Denise Antonucci	X			
28	Ederson da Silva	X			
29	Caio Bacci Marin				X
30	Elena Olaszek				X
31	Fernanda de Macedo Haddad	X			
32	Fernanda Menegari Querido	X			
33	Fernanda Simon Cardoso				X
34	Maria Alice Gaiotto				X
35	Fernando Netto	X			
36	Flavia Taliberti Peretto				X
37	Gabriela Katie Silva Morita	X			
38	Gustavo Ramos Melo Bruno Ghizellini Neto				X
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes	X			
42	Jose Renato Soibelman Melhem				X
43	Jose Roberto Geraldine Junior				X



44	Jose Roberto Merlin	X			
45	Kelly Cristina Magalhães Jennifer Talita Pereira				X
46	Leda M. Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes				X
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva				X
50	Marcia Mallet Machado de Moura				X
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	X			
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti	X			
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Nilson Ghirardello	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Paula Raquel da Rocha Jorge	X			
60	Paulo Machado Lisboa Filho				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Risso Silva Ueda				X
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Renata Ballone				X
65	Renata Fragoso Coradin Aline Alves Anhesim				X
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari	X			
68	Rossella Rossetto				X
69	Salua Kairuz Manoel				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino	X			
72	Soriedem Rodrigues				X
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Adriana Corsini Menegolli	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior				X
77	Viviane Leão da Silva Onishi Maria Ermelina Brosch Malatesta				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº: 22/2021-2023

Data: 27/10/2022

Matéria em votação: Item 9. Processo de fiscalização nº 1000016202/2015 (Origem: CEP-CAU/SP)

Resultado da votação: A favor (43) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (33) Total (76)

Ocorrências: -

Secretária: Renata da Rocha Gonçalves

Presidente: Catherine Otondo